



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 211/85

*Sala das Sessões, 15/10/1985.*

*[Signature]*  
PRESIDENTE

O maior compromisso que uma Administração Municipal tem com o funcionário, deve ser esse: dar-lhe uma justa remuneração e em troca o compromisso satisfatório no desempenho de sua função.

Apesar do atual Prefeito instituir o mecanismo da semestralidade para o reajuste salarial da classe dos servidores municipais, por sinal muito ovacionado na época, hoje o mesmo sistema ficou ultrajado em razão da desenfreada inflação que assola o país com contagiante reflexo na queda do poder aquisitivo do assalariado.

Submisso a seu defasado salário de hoje em relação a sua remuneração de ontem, o funcionário municipal fica até mesmo privado da aquisição de alimentos essenciais para sobrevivência de sua família, a fim de que possa viver e participar condignamente na construção de uma sociedade melhor.

A considerável previsão do excesso de arrecadação deste ano, aliado ao notável orçamento do município elaborado para o próximo ano, certamente sensibilizará ao Sr. Prefeito Municipal, a reexaminar a questão salarial dos funcionários municipais.

Ainda assim e nestas condições, Indico ao Senhor Prefeito Municipal, através dos meios regimentais, que estude a possibilidade de conceder nestes 3 (tres) últimos meses do ano, um ABONO de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus atuais vencimentos, a todos servidores municipais (estatutários e celetistas), a título de auxílio em razão do substancial achatamento de seus salários.

Sala das Sessões, 15 de Outubro de 1985.

*[Signature]*  
Orlando Pion